

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 3575/2011

Em cumprimento do disposto na b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 7 de Janeiro de 2011, foi autorizada ao abrigo do n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a conversão automática do exercício de funções a título transitório em exercício de funções por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Secretaria-Geral, da trabalhadora Ana Maria Santos Oliveira Guerreiro, com a categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional, na posição remuneratória 2.ª, nível remuneratório 2, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2010.

15 de Fevereiro de 2011. — A Secretária-Geral, *Teresa Maria Caldeira Temudo Nunes*.

204359512

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 3576/2011

Nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, (Estatuto do Pessoal Dirigente), alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, foi publicitada a oferta de emprego através do Aviso n.º 10404/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201005/0858 e no jornal *Correio da Manhã* de 31.05.2010, com vista à selecção e provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão de Cadastro e Inventário, do mapa de pessoal dirigente da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

Concluído o respectivo procedimento concursal e mediante proposta fundamentada de nomeação apresentada pelo júri do procedimento concursal, nos termos dos n.ºs 8, 9, e 10 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, nomeio no cargo de Chefe de Divisão de Cadastro e Inventário, em comissão de serviço e pelo período de três anos renovável por iguais períodos, o inspector superior do mapa de pessoal da Inspeção-Geral da Justiça, mestre Alexandre Nuno dos Santos Antunes Capucha, cuja nota relativa ao currículo académico e profissional se anexa.

26 de Janeiro de 2011. — O Director-Geral do Tesouro e Finanças, *Pedro Rodrigues Felício*.

ANEXO

Nota curricular

I — Dados pessoais

Nome — Alexandre Nuno dos Santos Antunes Capucha.

Data de nascimento — 2 de Fevereiro de 1971.

Naturalidade — Lisboa.

II — Formação académica

Mestre em Direito desde Outubro de 2002 pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, tendo obtido a classificação de “Bom com distinção” (16 valores).

Licenciado em Direito pela Universidade Moderna de Lisboa, em Julho de 1994, com especialização na área de Ciências Jurídico — Políticas, tendo obtido a classificação final de 14 valores.

III — Carreira na Administração Pública

Inspector da carreira de inspeção superior, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça.

Desde Julho de 2008 que exerce funções como Chefe de Divisão do Cadastro e Inventário, na Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

De Julho de 2007 a Junho de 2008 exerceu funções como inspector superior na Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça, em regime de comissão de serviço.

De Julho de 2005 a Junho de 2007 exerceu funções como chefe de divisão da Divisão de Aquisições e Arrendamentos, da Direcção-Geral do Património.

De Novembro de 2004 a Março de 2005, foi assessor no Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças do XV Governo Constitucional.

De Setembro de 1997 a Julho de 2005, exerceu funções como técnico superior na Direcção-Geral do Património, tendo ingressado na carreira técnica superior do respectivo quadro de pessoal em Maio de 2001.

IV — Actividade docente

De 15 de Outubro de 2000 a 14 de Outubro de 2004, foi assistente na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, onde leccionou as disciplinas de Direito Constitucional II e Direito Internacional Público, e Ciência Política e Direito Constitucional.

V. Actividade formativa

Detentor do CAP, tendo ministrado diversas acções de formação nas áreas da gestão patrimonial e do Direito Administrativo.

VI — Outras actividades profissionais

Membro da Comissão de Acompanhamento dos Fundos de Investimento Imobiliário para o Arrendamento Habitacional;

Secretário do Conselho de Coordenação de Gestão Patrimonial;

De Janeiro a Abril de 2006, colaborou com a Comissão da Reforma do Regime do Património Imobiliário Público, na preparação do novo regime jurídico integrado aplicável ao património imobiliário público, tendo participado na elaboração do respectivo anteprojecto legislativo.

Foi membro de diversas comissões e grupos de trabalho incumbidos de reformas legislativas e estudos de natureza jurídica.

Foi vogal da Comissão do Domínio Público Marítimo, de Junho de 2004 a Julho de 2007.

De Janeiro de 1995 a Julho de 1996, fez o estágio profissional na Sociedade de Advogados Veiga Gomes, Bessa Monteiro, Marques Bom, Carlos Olavo & Associados.

De Setembro de 1996 a Setembro de 1997, foi advogado em regime de profissional liberal.

VII — Publicações

Autor das seguintes monografias:

«Da intimação para um comportamento e sua articulação com a defesa do ambiente. Contributo para o seu reconhecimento como instrumento privilegiado para uma tutela ambiental acrescida», Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa, 2001 (igualmente publicado na *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*, vol. XLIII, n.º 1, 2002).

«Da responsabilidade civil extracontratual da Administração no ordenamento jurídico constitucional português — O Estado de necessidade: poderes e limites da actuação da Administração. Um contributo para o seu estudo», in *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*, vol. XLII, n.º 2, 2001.

204365239

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Despacho (extracto) n.º 3577/2011

Considerando o disposto no ponto iv) da alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 3-B/2010, de 28 de Abril, e cumprida a possibilidade de audição prévia prevista no n.º 2 do mesmo artigo, vem o presente despacho fazer cessar a comissão de serviço no cargo de direcção intermédia de 1.º grau, da licenciada Dulce Nídia Pinheiro da Fonseca Monteiro O'Neill Marques, como Directora de Serviços de Recursos e Sistemas de Informação, a partir de 21 de Fevereiro de 2011, com os efeitos previstos no artigo 26.º da referida lei.

15 de Fevereiro de 2011. — A Directora-Geral, *Inês Drumond*.

204365069

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 3578/2011

Tendo presente a necessidade de resolução de uma situação de ocupação ilegal e obtenção da melhor utilização dos bens do domínio público ferroviário, promovendo, ao mesmo tempo, a sua reorganização e novas formas de cooperação entre a administração central e as autarquias locais;

Considerando que, para a concretização da legalização da construção existente no local, torna-se necessária uma parcela de terreno, com a área

total de 80 m², omissa na matriz predial urbana, da freguesia de Mateus, concelho de Vila Real, localizada entre os quilómetros 26,469 64 e 26,521 24, lado direito da linha, e identificada no desenho n.º 10002102877, não se prevendo que a mesma volte a encontrar-se adstrita ao uso ferroviário, da qual a Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P. E., já celebrou o correspondente contrato-promessa de compra e venda.

Neste contexto, e tendo o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de Novembro, e no uso da delegação de competências constante do despacho n.º 16357/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, determina-se:

1 — Desafectar do domínio público ferroviário, sob gestão da REFER, E. P. E., a parcela de terreno identificada na planta anexa, de-

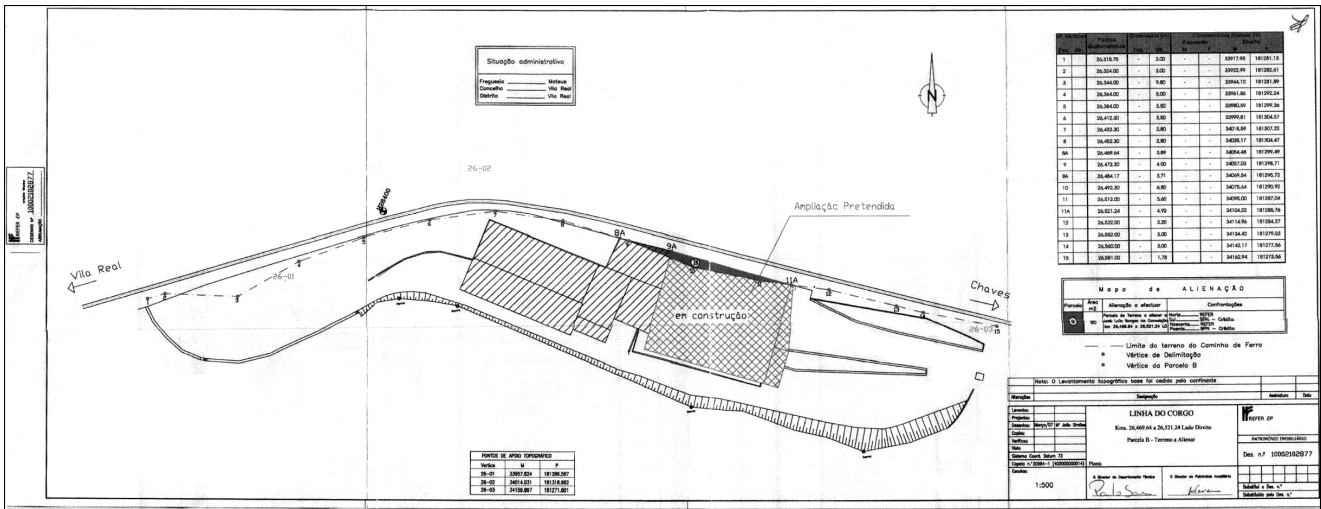
senho n.º 10002102877, com a área de 80 m², omissa na matriz predial urbana, da freguesia de Mateus, concelho de Vila Real.

2 — O bem desafectado será cedido onerosamente nos termos do contrato-promessa de compra e venda celebrado a 11 de Abril de 2007 pela REFER, E. P. E.

3 — A REFER, E. P. E., deverá abater a parcela referida no n.º 1 ao cadastro dos bens dominiais sob a sua administração.

4 — O presente despacho constitui documento bastante para o registo do imóvel identificado no n.º 1 na conservatória do registo predial respectiva e inscrição matricial a favor da REFER, E. P. E., como proprietária de pleno direito.

24 de Setembro de 2010. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca*.



204356864

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Despacho n.º 3579/2011

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não desempenhem as funções de motorista. A medida prevista no referido decreto-lei permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público. Considerando que as atribuições da secretária-geral e dos secretários-gerais-adjuntos do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território implicam frequentes deslocações em serviço e que existe disponibilidade de viaturas e carência de motoristas;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, prevê a possibilidade de ser conferida uma permissão genérica de condução de viaturas oficiais aos trabalhadores dos serviços da Administração Pública, mediante despacho do ministro responsável, do Ministro das Finanças e do membro do Governo responsável pela Administração Pública:

Assim, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e no despacho n.º 384/2010 (2.ª série), de 7 de Janeiro de 2010, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas à Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território:

- a) À secretária-geral do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, licenciada Paula Cristina Teixeira Gonçalves;
- b) Ao secretário-geral-adjunto do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, licenciado José Júlio Cordeiro dos Reis Silva;
- c) À secretária-geral-adjunta do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, engenheira Maria Margarida Soares de Campos Faria da Costa.

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço.

3 — A permissão conferida pelo presente despacho rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e demais legislação aplicável, e vigora, para cada um dos autorizados, até ao termo das respectivas funções.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de Fevereiro de 2011. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Alvaro Pássaro*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

204354669

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3580/2011

Unidade de Acção Externa na Área da Defesa Nacional

Considerando que a convergência de esforços no quadro dos órgãos da Defesa Nacional, tendo em vista a unidade de acção externa do Estado, é um objectivo permanente no âmbito das relações externas de defesa;

Considerando ainda a necessidade de haver uma cooperação estruturada de defesa com outros Estados e organizações internacionais, envolvendo o planeamento, o desenvolvimento e a coordenação das relações externas de defesa, incluindo as actividades a desenvolver ao nível político estratégico;

Considerando também a necessidade de potenciar a concertação da acção externa do Ministério da Defesa Nacional, bem como o respectivo acompanhamento e ponderação da respectiva execução, procurando dispor, deste modo, dos necessários elementos de apoio à decisão político-estratégica;

Tendo presente que estes objectivos estão em claro alinhamento com a reorganização da estrutura superior da Defesa Nacional e das Forças Armadas e que a convergência de esforços entre os vários organismos e entidades não implica a tutela de uns sobre outros, mas a troca de